



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF: 11.822.995/0001-92

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - PA

ORDENADOR: Wesdras Pereira Nunes

TIPO DO OBJETO: () Aquisição (X) Serviço () Obra/Serviço de Engenharia

CONTRATO nº 019B/PMS/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 007/FMS/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

Senhor Assessor,

O Contrato nº **019B/PMS/2023** necessita ser aditivado para continuidade dos serviços, de Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP da Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - PA, ao longo de 12 meses.

É de interesse mútuo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia - PA e a Empresa Balsamo Serviços De Informação LTDA, pela continuação do contrato acima exposto, bem como suas cláusulas.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) *A empresa após ser consultada, manifestou o seu interesse na continuidade dos serviços sem alteração do valor da proposta anterior, através do ofício **08/2025**.*
- b) *Considerando o princípio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;*
- c) *Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível da contratação de serviços de softwares de gestão de SCPI e SIPI. Venho mui e respeitosamente manifestar que a empresa tem interesse que seja dado a continuidade no contrato.*

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento de prazo contratual por mais 12 meses a contar do dia 31 de maio de 2025.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível. Atenciosamente,

Sapucaia – PA, 12 de maio de 2025.

Wesdras Pereira Nunes
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025